

**COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR
INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ**

Lei Municipal nº 536/2018

RESOLUÇÃO Nº. 02/2023

Súmula: o Comitê Municipal do Transporte Escolar, do município de Indianópolis - Paraná, aprova a prestação de contas referente aos meses de dezembro de 2022 e janeiro de 2023.

O Comitê Municipal do Transporte Escolar, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Instrução Normativa nº 777/2013 – GS/SEED, de 18 de fevereiro de 2013 e da Lei Municipal nº 536/2018, de 24 de fevereiro de 2018.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada, no dia 23 de fevereiro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE e do Programa Estadual do Transporte Escolar – PETE, referente aos meses de dezembro de 2022 e janeiro de 2023 do Município de Indianópolis, Estado do Paraná.

Art.2º Essa resolução entra em vigor nesta data.

Indianópolis, 23 de fevereiro de 2023.

Érica da Silva Figueiredo
Presidente

